



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 110

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6.118 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “JOSUÉ MOREIRA SENA”, LOCALIZADA NA RUA AREIAS Nº 473 – RECANTO DO CORIZIO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. “Josué Moreira Sena”, localizada na Rua Areias nº 473 – Recanto do Corizio - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 9.341/19;

Considerando a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da “E.M.E.B. Josué Moreira Sena”, em reunião realizada em 31/07/2019, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada por meio do Ofício nº 55/2019, bem como, Memorando nº 425/2019 – S.M.E, que instrui o Processo Administrativo nº 9.341/19;

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 1.161/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. “JOSUÉ MOREIRA SENA”, localizada na Rua Areias nº 473 – Recanto do Corizio - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidora pública MARIA TERESA RODRIGUES DE CAMPOS SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.546.877-7, registrada sob RE nº 14.639, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 110

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Página | 2

DECRETO Nº 6.119 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDIFICADA NA RUA DOS JATOBÁS Nº 751 - PORTAL DOS IPÊS III - DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, bem como o consignado no Plano Decenal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.420, de 13 de dezembro de 2010; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 542/19-SME, que instrui o Processo Administrativo nº 11.103/2019, quanto a necessidade de ser oficializada a criação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB, edificada na Rua dos Jatobás nº 751, Portal dos Ipês III - Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças na faixa etária própria.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Educação a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Rua dos Jatobás nº 751, Portal dos Ipês III - Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, identificada como “EMEB Portal dos Ipês”.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Fica revogada a Portaria nº 913, de 12 de abril de 2.019, que trata da concessão de licença-prêmio à servidora JULIANY VIEIRA SANT’ANA – RE 14.501, portadora da Cédula de Identidade R.G. 35.235.173-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroage a 01/10/2019.

PORTARIA Nº 2.515, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, alterando-se o artigo 1º da Portaria nº 1.863, de 01 de julho de 2.019, que trata de sua nomeação, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Ficam designados os servidores públicos: GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO – RE 8.962, GABRIEL ESCROVI SANTOS – RE 17.612 e ROBERTA HELENA COSTA MOURA – RE 17626, para comporem a “Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis”, nos termos do Decreto nº 5.051/17.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 110

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Página | 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICAS

Aviso de Suspensão

PA 7.773/19 - Pregão Presencial nº 40/19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colete balístico, conforme termo de referência que integra o Edital e seus anexos. Considerando o recebimento tempestivo de esclarecimentos e Impugnação, no qual o teor trata de assunto técnico, cujos pontos podem vir a comprometer a formalização das propostas, dar-se-á por SUSPENSO "sine-die" para revisão o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 18 de Outubro de 2019

Cesar L. N. Conceição

Pregoeiro.

Aviso de abertura de licitação

PA 7.972/2019 - Pregão Presencial nº 43/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, guarda, resgate, assistência médica veterinária, transporte e possível sepultamento de animais em abandono ou em estado de soltura na Rodovia Anhaguera, vias públicas do município de Cajamar, bem como apreensão de animais de produção de criatórios situados em áreas urbanizadas do município, Conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/11/19 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br a partir do dia 23/10/2019.

Cajamar, 18 de Outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699